



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ALCIDES LOPES COSTA FILHO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**CARLOS RIBEIRO RAMPIN**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e  
Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Agricultura.....3Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº855

Terça - Feira, 08 Dezembro de 2015



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.599 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.840,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.919 de 23 de dezembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 25.840,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

João Carlos Rabello  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Márcio Wermelinger Barbosa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.599 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

| PROGRAMA DE TRABALHO                                     | CODIGO/FONTE | ANULAÇÃO         | SUPLEMENTAÇÃO    |
|--|--------------|------------------|------------------|
| <i>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</i> |              |                  |                  |
| 2010.278133211.033                                       | 4.4.90.51-02 | 25.840,00        |                  |
| <i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>             |              |                  |                  |
| 2012.181220202.068                                       | 3.3.90.39-02 |                  | 25.840,00        |
| <b>TOTAL</b>   |              | <b>25.840,00</b> | <b>25.840,00</b> |

PORTARIA Nº 301 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 08699/2015,

## RESOLVE

Designar a servidora **ROSE APARECIDA PORTO**, matrícula 0426, Chefe da Divisão de Merenda Escolar, como interlocutor deste Município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, objetivando controlar o cumprimento das ações pertinentes ao processo TCE 231.656-1/12, com validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 302 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 105/2015, oriundo do Setor de Patrimônio,

## RESOLVE

Designar o servidor **MAURÍCIO BARBOSA PASSOS**, matrícula 2.826, como responsável pelos Bens Patrimoniais do Setor de Comunicação, Unidade de Controle nº 68.01.04, com validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

---

## Atos da Agricultura

---

### CONVITE

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica convida os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, para a reunião que acontecerá no próximo dia 21/12 (Segunda-Feira) às 16h00 na Secretaria de Agricultura no Parque de Exposições em Águas Claras.

Na pauta do dia será realizada a ata de posse dos membros do Conselho para o Biênio 2015/2017.

O secretário de Agricultura Carlos Ribeiro Rampini convida:

- Representantes de Instituição Pública ligada à produção rural.
- EMATER-RJ.
- Representantes de Entidades e organizações ligadas à produção rural.
- Coopervale.
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
- Associação dos Produtores Orgânicos.
- Representantes das comunidades de Pequenos Produtores Rurais